



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



### PROJETO DE LEI N° 041/2021

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUXILIAR NO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar no pagamento das despesas de execução de obra de rede de distribuição de energia elétrica na propriedade de Nei Ressoli Fiuza Schneider, localizada na localidade de Rincão São Luis, interior do nosso Município.

**Parágrafo Único** – O auxílio financeiro previsto no *caput* deste Artigo será no valor de até R\$. 8.000,00 (oito mil reais) e será pago pelo Município diretamente à Concessionária de Energia Elétrica COPREL – Cooperativa de Energia, tão logo a referida obra esteja concluída.

**Art. 2º** - O auxílio de que trata esta Lei destina-se à pessoa carente em situação de vulnerabilidade social objetivando o atendimento de necessidade básica nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social e da Lei Municipal N° 1.073/17, além de ser um dos únicos moradores do interior do Município que não é atendido por rede de distribuição de energia elétrica, conforme Estudo Social do Departamento de Assistência Social da Administração Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária própria do Orçamento Municipal vigente – Lei Municipal N° 1229/20, de 24 de novembro de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 04 de agosto de 2021.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**Carla Maria Bugs**

Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

#### PROJETO DE LEI Nº 041/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Estamos encaminhando a Vossas Excelências, Senhoras e Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Nº 041/2021, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal auxiliar no pagamento das despesas de execução de obra de rede de distribuição de energia elétrica no interior do nosso Município**, para que o mesmo seja analisado por essa Egrégia Casa Legislativa.

A autorização de que trata a Matéria anexa, destina-se a auxiliar o Sr. Nei Ressoli Fiuza Schneider, morador do nosso Município, residente na localidade de Rincão São Luis, nas despesas com a execução das obras de construção da rede de energia elétrica, desde a rede de distribuição da COPREL até a sua moradia.

O Sr. Nei Ressoli Fiuza Schneider é pessoa carente, vivendo em condições e situação de vulnerabilidade social, que não possui acesso a energia elétrica, o que impede de ser atendido em suas necessidades básicas para um mínimo aceitável de qualidade de vida.

Além disso, o Sr. Nei Ressoli é um dos únicos moradores do nosso Município que não é alcançado pela rede de distribuição de energia elétrica.

Essa situação está relatada no Estudo Social elaborado pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social que segue anexo.

O valor total da execução dessa obra, desde a rede geral de distribuição de energia da COPREL até a moradia do Sr. Nei Ressoli, é de R\$. 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Desse valor o beneficiário pagará 50% ou seja, pagará o valor de R\$. 8.000,00 (oito mil reais) parcelados em cinco (5) anos, com parcelas anuais, e o Município está propondo auxiliar com os outros 50% das despesas, ou seja, o valor de R\$. 8.000,00 (oito mil reais).

Entendemos que a situação posta no Projeto de Lei que estamos enviando à essa Casa Legislativa, dispensa maiores justificativas, já que a situação do Sr. Nei Ressoli é do conhecimento de todos.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Jacuizinho/RS, 04 de agosto de 2021.**

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

